

02-0082/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - 0082 / 2011 DE 2011

MATÉRIA LEGISLATIVA: PDL 02 - 0082 / 2011 DE 28/09/2011

PROMOVENTE: VEREADOR CELSO JATENE

E M E N T A: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE SALVA DE PRATA EM HOMENAGEM
AOS 100 ANOS DO SANTOS FUTEBOL CLUBE.

ARQUIVADO EM 29/05/2012

CHEFE DE SEÇÃO


Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33



01
02-82
Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

02 - PDL
02- 00082/2011

Projeto de Decreto Legislativo nº

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

Constit., Just. e Leg. Particip.,

Educação, Cultura e Esportes,

Finanças e Orçamento.

28 SET 2011

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata, com o objetivo de comemorar os 100 (cem) anos do Santos Futebol Clube.

Art. 2º - A entrega da referida homenagem dar-se-á em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de 2011

CEL SO
JATENE
VEREADOR
seriedade sempre

Seriedade Sempre

Dispõe sobre a outorga do
Título de Salva de Prata
em homenagem aos 100
anos do Santos Futebol
Clube

APROVADO EM DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO ÚNICAS
A PROMULGAÇÃO DA D. MESA

09 DEZ. 2011

PRESIDENTE

CHP - SEP. 22 - 23/09/2011 - 16:27 - 001670 - 1/1

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRIPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TÁO FARIAS
53	TONINHO DAIVA
54	USMILAO KAMIA
55	WADIL MUTRAN

AUTOR

Airline Company

Assoc. of M.A. & C. Officers

Register 193-434



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

Justificativa

O Santos Futebol Clube foi fundado em 14 de abril de 1912, por iniciativa de três desportistas da cidade: Raymundo Marques, Argemiro de Souza Júnior e Mário Ferraz de Campos, que convocaram uma Assembleia para a fundação de um time de futebol na Rua do Rosário, atual Avenida João Pessoa, na sede do Clube Concórdia - na parte superior da antiga padaria e confeitaria "Suiça". Durante a reunião, foram apresentadas três sugestões para a denominação da nova entidade: Brasil Atlético, África, Concórdia, entre outros. Contudo, Edmundo Jorge Araújo sugeriu batizar o clube com o nome da cidade, ou seja, Santos "Foot-Ball" Clube, proposta que foi aprovada por unanimidade.

A primeira diretoria foi constituída por Sizino Patusca (presidente), George Cox (vice-presidente), José G. Martins (1º secretário), Raul Dantas (2º secretário), Leonel Silva (1º tesoureiro) e Dario Frota (2º tesoureiro). Os diretores eram: Augusto Bulle, João Carlos de Mello, Henrique Cross, Raymundo Marques, Cícero F. da Silva e Jomas de C. Pacheco.

As cores escolhidas para a nova agremiação foram o branco, azul e o dourado, que estamparam a primeira camisa do clube, utilizada no ano de fundação. Por conta da grande dificuldade de se confeccionar os uniformes, quase um ano depois, o Santos - na terceira reunião de diretoria, por intermédio do sócio Paulo Pelúcio, sugeriu que o clube passasse a utilizar como cores oficiais o branco e o preto. Em defesa de sua ideia, disse que "o branco representa a paz, e o preto, a nobreza", obtendo a aprovação geral dos presentes. Na oportunidade, o presidente do Santos, Raymundo Marques, apresentou os modelos da bandeira do clube, que passaria a ser "branca, atravessada por uma faixa preta, em diagonal, com as iniciais do Clube em letras brancas".

A primeira apresentação do time, considerada como jogo-treino, ocorreu no dia 23 de junho de 1912, no campo da Vila Macuco, contra um combinado local. O confronto foi vencido pelo Santos, pelo placar de 2 a 1, com gols de Anacleto Ferramenta e Geraule Ribeiro.

O primeiro jogo oficial aconteceu apenas em 15 de setembro de 1912. O Santos venceu o Santos Athletic Club (atual Clube dos Ingleses) por 3 a 2. O primeiro gol do confronto foi marcado por Arnaldo Silveira (que tinha o apelido de Miúdo). Os outros dois tentos foram assinalados pelo próprio Miúdo e por Adolpho Millon Júnior. O time

Seriedade Sempre

Viaduto Jacareí, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4505 - Fax: 3396-3940

e-mail: vereador@celsojatene.com.br

site: www.celsojatene.com.br

estreante entrou em campo com a seguinte formação: Julien Fauvel; Sidnei e Arantes; Ernani, Oscar e Montenegro; Millon, Hugo, Nilo, Simon e Arnaldo Silveira. A ocasião marcou o início da gloriosa trajetória da agremiação.

Já no início de 1913, o Santos recebeu um convite da Liga Paulista de Futebol para disputar o campeonato estadual daquele ano. Esta foi a primeira competição oficial disputada pelo Clube. A estreia aconteceu no dia 1º de junho, diante do Germânia. O resultado, porém, não foi nada animador: derrota por 8 a 1. Três semanas depois, no dia 22 de junho, o time santista conquistava sua primeira vitória em uma competição. E logo diante daquele que viria a se tornar seu maior rival: 6 a 3 contra o Corinthians.

Ainda em 1913, foi disputado, pela primeira vez, o Campeonato Santista de Futebol, contando com a participação de Santos, América, Escolástica Rosa e Atlético. O Alvinegro Praiano foi o grande campeão, com seis vitórias em seis jogos, 35 gols pró e apenas sete contra. Este foi o primeiro título da história do Clube.

Seu primeiro título de Campeão Paulista aconteceu em 1935, dois anos após o advento do profissionalismo no futebol brasileiro. Em 1955, após 20 anos sem ser campeão paulista, o Santos voltou a conquistar outro título estadual. Na final da competição, a equipe santista venceu o Taubaté, pelo placar de 2 a 1.

Em 1956, chegaria à Vila Belmiro, trazido pelas mãos de Valdemar de Brito, o menino Pelé, de 15 anos, que deu de novo impulso à história do Santos, levando-o a conquistas que enaltecera o futebol brasileiro, nos quatro cantos do planeta. O Santos de Pelé fez seu nome no exterior. Praticamente deu a volta ao mundo, encantando torcedores com o futebol mágico de seus craques. Formou um ataque memorável: Dorval, Mengálvio, Coutinho, Pelé e Pepe. Nesse período, o Santos foi Bicampeão Mundial Interclubes (1962/1963), Bicampeão da Taça Libertadores da América (1962/1963), entre outras tantas vitórias.

Após a Era Pelé, que jôgou de 1956 a 1974, o Santos Futebol Clube continuou seu caminho de glória. Em 1978, formou um time campeão. Os Meninos da Vila - apelido dado pela juventude dos atletas da equipe, conquistaram o Campeonato Paulista de 1978. O estadual voltaria a ser conquistado pelo Clube em 1984. Já em 1997, foi levantado o troféu do Torneio Rio-São Paulo e, em 1998, a Taça Conmebol.

Em 2002, ano em que o clube completou 90 anos, o Santos conquistou, pela sétima vez, o principal torneio nacional (o Campeonato Brasileiro). O time que conseguiu a conquista foi, basicamente, formado dentro da Vila Belmiro. Os Meninos da Vila viraram febre no Brasil inteiro e a dupla Diego e Robinho se tornou símbolo de um futebol vistoso e alegre. No ano seguinte, com a base mantida, o "Peixe" chegou aos vice-campeonatos da Libertadores da América e do Campeonato Brasileiro.

Já em 2004, viria o oitavo título Brasileiro da história do Clube. Ainda com Elano, Léo e Robinho na equipe, o Santos disputou um campeonato no formato de pontos corridos. O time assumiu a ponta da tabela apenas na penúltima rodada da competição. No último jogo, 2 a 1 sobre o Vasco e mais um caneco para a galeria de títulos do Clube.

No biênio 2006/2007, a torcida comemoraria o bicampeonato Paulista. O primeiro foi levantado na Vila Belmiro, na última rodada do estadual. No ano seguinte, a taça foi erguida após decisão de 180 minutos contra o São Caetano. As duas partidas ocorreram no estádio do Morumbi. No primeiro jogo, 2 a 0 para os adversários. O

Seriedade Sempre

Viaduto Jacaré, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4505 - Fax: 3396-3940

e-mail: vereador@cefsojatene.com.br

site: www.cefsojatene.com.br

Alvinegro Praiano devolveu o placar no segundo confronto, ficando com o título por ter tido melhor campanha.

Em 2009, começou a aparecer a terceira geração de Meninos da Vila, comandada por Neymar e Ganso. Naquela temporada, o time ficou com o vice-campeonato Paulista. Já em 2010, com o craque Robinho como mentor e também a presença de Léo - que havia retornado no ano anterior -, o time conquistou o Paulistão e a primeira Copa do Brasil de sua história.

Em 2011, mais uma temporada vitoriosa e o retorno de Elano. Primeiro, foi levantado o caneco do Paulistão após decisão contra o Corinthians. No primeiro jogo, 0 a 0 no Pacaembu. Na segunda partida, 2 a 1 na Vila Belmiro.

O futebol é uma importante expressão da cultura brasileira, admirada pelo mundo inteiro. Em nenhum outro país este esporte tem a mesma conotação. A história do Santos Futebol Clube retrata muito esta admirável expressão popular, que se funde com a narrativa do futebol no Brasil, em especial pelos seus ícones, Pelé e agora Neymar.

No próximo ano o Santos completará 100 anos, e é na cidade de São Paulo onde se concentra a maior parte de seus torcedores. Diante do exposto, propomos o presente Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder "Salva de Prata" e este histórico clube de futebol do Brasil.

Seriedade Sempre

Viaduto Jacaré, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4505 - Fax: 3396-3940

e-mail: vereador@celsojatene.com.br

site: www.celsojatene.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 02.82 de 20..... 11 29 9 1 (a) 02

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100400

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das
Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

29/09/2011

Jader Augusto Pimenta

JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

30/09/11	16:30
----------	-------

CA MUNICIPAL DE S. L. P.

06A 14.8.10 10/10/11

Sónia Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

Folha nº	06	do
Processo nº	2 0211	
Sonia Maria S. Ferrelra		
Reg. 100.996		

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL Nº 0082/11

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;

-Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;

-Ato nº 885/05, altera a redação dos arts. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

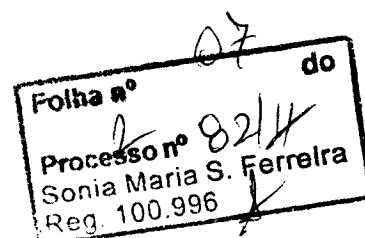
Cópia dos textos acima indicados acompanha a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 10 de outubro de 2011.

Christiana Samara Chebib
Procuradora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Rogério Justamante De Sordi
Procurador Supervisor Substituto do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 123.722



RESOLUÇÃO Nº 2, DE 26 DE ABRIL DE 1991

REGIMENTO INTERNO

DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 10ª LEGISLATURA

MEMBROS DA MESA

PRESIDENTE	ARNALDO DE ABREU MADEIRA
1º VICE-PRESIDENTE	JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO
2º VICE-PRESIDENTE	MÁRIO NODA
1º SECRETÁRIO	OSVALDO GIANNOTTI
2º SECRETÁRIO	AURELINO SOARES DE ANDRADE
1º SUPLENTE	JOSÉ VIVIANI FERRAZ
2º SUPLENTE	OSVALDO SANCHES

COMISSÃO ESPECIAL
PARA REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO

PRESIDENTE	ANTONIO SAMPAIO
MEMBROS	ANTONIO CARLOS CARUSO GABRIEL ORTEGA MAURÍCIO FARIA PEDRO DE ABREU DALLARI
SUPLENTES	AURELINO SOARES DE ANDRADE JOSÉ ÍNDIO F. DO NASCIMENTO JÚLIO CÉSAR CALIGIURI FILHO VITAL NOLASCO WALTER ABRAHÃO

AGRADECIMENTOS: ARNALDO MADEIRA
FRANCISCO WITAKER
LUIZ CARLOS MOURA

poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município.

Art. 346 - Respeitadas as disposições expressas neste Capítulo para discussão e votação de projetos de leis orçamentárias, serão aplicadas, no que couber, as normas estabelecidas no Regimento Interno para os demais projetos de lei.

CAPÍTULO II DA CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 347 - Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 (dois terços) de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas da honraria.

§ 1º - É vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação.

§ 2º - Os títulos referidos no presente artigo poderão ser conferidos a personalidades estrangeiras, mundialmente consagradas pelos serviços prestados à humanidade, não se aplicando, nesta hipótese, o disposto no parágrafo anterior, nem a exigência da radicação no País, constantes do "caput" deste artigo.

Art. 348 - O projeto de concessão de título honorífico deverá ser subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara e, observadas as demais formalidades regimentais, vir acompanhado, como requisito essencial, de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.

Parágrafo único - A instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado, exceto quanto às personalidades estrangeiras.

Art. 349 - Os signatários serão considerados fiadores das qualidades da pessoa que se deseja homenagear e da relevância dos serviços que tenha prestado e não poderão retirar suas assinaturas depois de recebida a propositura pela Mesa.

Parágrafo único - Cada Vereador poderá figurar, no máximo por 8 (oito) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada legislatura.

(redação dada pela Resolução 13/91)

Art. 350 - Para discutir projeto de concessão de título honorífico, cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único - Tão logo seja aprovada a concessão do título honorífico, será expedido o respectivo diploma com a imediata assinatura do autor da propositura.

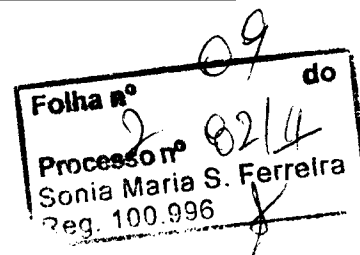
Art. 351 - A entrega dos títulos será feita em sessão solene para este fim convocada.

§ 1º - Na sessão solene de entrega do título honorífico, o Presidente da Casa referendará publicamente, com sua assinatura, a honraria outorgada.

§ 2º - Nas sessões a que alude o presente artigo, para falar em nome da Câmara, só será permitida a palavra do Vereador autor da propositura como orador

oficial, ou de outro por ele designado.

CAPÍTULO III DOS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO



Art. 352 - A indicação de membros do Tribunal de Contas do Município será feita atendidas as normas previstas nos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 353 - A mensagem do Executivo submetendo à apreciação da Câmara a indicação de membros do Tribunal de Contas do Município, devidamente instruída com o currículo e com os documentos exigidos por lei, será dada ao conhecimento do Plenário em qualquer fase da sessão ordinária e remetida à Comissão de Constituição e Justiça.

Art. 354 - Mediante projeto de decreto legislativo, devidamente instruído com o currículo e os documentos exigidos por lei, subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos Vereadores, a Câmara fará a indicação para Conselheiro do Tribunal de Contas do Município.

Parágrafo único - A aposição de assinatura de um Vereador ao projeto de que trata este artigo impossibilita-o de subscrever outro de igual teor.

Art. 355 - A Comissão de Constituição e Justiça terá 5 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, para opinar sobre o aspecto formal da matéria e sobre as exigências legais e constitucionais.

Art. 356 - Publicado o parecer, no prazo de 5 (cinco) dias, será convocada sessão pública para arguição do indicado.

Parágrafo único - Havendo mais de um nome indicado, a arguição será feita na mesma sessão pública, individualmente, mediante sorteio entre os concorrentes, que aguardarão, em local separado, a convocação.

Art. 357 - Realizada a sessão pública, a matéria será incluída na pauta da sessão ordinária subsequente, para discussão e votação únicas.

Art. 358 - Encerrada a discussão, passar-se-á à votação secreta, nome por nome, considerando-se aprovado o que tiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 1º - O Presidente da Câmara promulgará o respectivo decreto legislativo, contendo o nome aprovado.

§ 2º - Não sendo aprovado o nome indicado, será aberto novamente o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

Art. 359 - Na discussão do parecer e na votação dos nomes serão aplicadas as normas gerais estabelecidas por este Regimento.

TÍTULO XII DA SANÇÃO, DO VETO, DA PROMULGAÇÃO E REGISTROS DE LEIS,

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : ato AND 730 AND 2001

Total de referências : 1

10

Folha nº	do
Processo nº	82/4
Sonia Maria S. Ferrelra	
Reg. 100.996	

1/1

Título: ATO DA CMSP Nº 730 17/09/2001 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispoe sobre as características físicas de honorarias e homenagens concedidas pela Camara Municipal de Sao Paulo, e da outras providencias.

Alterações: Ato da CMSP 885/2005 - Altera os arts. 4º e 5º deste Ato. ([ver documento](#))[\[Back \]](#)

ATO nº 730/01

Dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos objetos que simbolizam e veiculam as honrarias e homenagens prestadas pela Câmara Municipal de São Paulo;

CONSIDERANDO que a referida padronização acarretará uma economia significativa para a Edilidade paulistana;

CONSIDERANDO que essa padronização valorizará a concessão de honrarias e homenagens pois tratará de forma isonômica todos os que receberem a mesma homenagem,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. O TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO será confeccionado em pergaminho vegetal, com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², medindo 32 (trinta e dois) centímetros de largura por 44 (quarenta e quatro) centímetros de altura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades, com moldura dourada, contendo o brasão do Município de São Paulo nas cores, vermelho, verde, ouro e prata, com texto em letras góticas manualmente preenchidas, devendo ser acondicionado em estojo revestido de camurça sintética na cor vinho escuro, no tamanho de 46 (quarenta e seis) centímetros de altura por 35 (trinta e cinco) centímetros de largura, especificação que passa a ser válida a partir do encerramento do Contrato Nº 05/2001 - Prestação de serviços de confecção e preenchimento de "Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo" e "Título de Cidadão Paulistano".

Art. 2º. A MEDALHA ANCHIETA será confeccionada em bronze, com banho em prata, tendo 5 (cinco) centímetros de diâmetro por 0,5 (meio) centímetro de espessura, contendo no anverso a inscrição Câmara Municipal de São Paulo, com o frontispício do prédio da Câmara Paulistana, tendo ao fundo vários edifícios, destacando-se ao centro o prédio do BANESPA, contendo no verso o brasão do Município ao centro, em alto relevo, circundado pelos retratos em baixo relevo, de Tibiriça, Anchieta, Manoel da Nóbrega, João Ramalho, Martim Afonso e Fernão Dias, com seus respectivos nomes gravados em alto relevo, devendo a referida medalha ser acondicionada em estojo quadrado com acabamento externo em veludo preto e fecho metálico e com acabamento interno em veludo preto e cetim branco, contendo suporte para a medalha com encaixe perfeito e tampa almofadada interna e externamente.

Art. 3º. O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE SÃO PAULO será confeccionado em pergaminho vegetal com gramatura de 180 (cento e oitenta) gramas/m², em forma retangular medindo 40 (quarenta) centímetros de altura por 30 (trinta) centímetros de largura, margeado por 3 (três) linhas a contar de 3 (três) centímetros das extremidades nas cores vermelho, ouro e verde, sendo encimado pelo brasão do Município de São Paulo nas cores vermelho, verde, ouro e prata devendo ser acondicionado em canudo medindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento por 4 (quatro) centímetros de diâmetro em papelão forrado de papel camurça na cor preto e tampa com acabamento metálico.

Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde ouro e prata, com a borda medindo 4 (quatro) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe.

Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado

Folha nº 12 do
Processo nº 02/14
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

para permitir sua acomodação.

Art. 6º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de setembro de 2001.

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : **legis**Pesquisa : **ato AND 885 AND 2005**Total de referências : **1**

Folha nº	13	do
Processo nº	2	82/14
Sonia Maria S. Ferreira		
Reg. 100.996		

1/1Título: ATO DA CMSP Nº 885 19/05/2005 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

[\[Back \]](#)

Folha nº 14 do
Processo nº 2-8214
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996

ATO 885/05

Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A MESADA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º do Ato nº 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A SALVA DE PRATA será um prato confeccionado em bronze, com banho de prata, medindo aproximadamente 23 (vinte e três) centímetros de diâmetro, com fundo liso e polido, contendo a inscrição em letras góticas "Câmara Municipal de São Paulo" e abaixo o brasão do Município, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhada em alto relevo, devendo ser acondicionado em estojo revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com forma que permita seu perfeito encaixe."

Art. 2º O artigo 5º do Ato 730/01 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. A PLACA DE HOMENAGEM será confeccionada em aço escovado, medindo 20 (vinte) centímetros de largura por 15 (quinze) centímetros de altura, com borda polida de 0,5 (meio) centímetro com aplicação do brasão do Município de São Paulo, nas cores vermelho, verde, ouro e prata, com a borda medindo 2,5 (dois centímetros e meio) centímetros e sendo trabalhado em alto relevo, no canto superior esquerdo ladeado pela inscrição "Câmara Municipal de São Paulo", em letras góticas, reservando-se espaço para inscrição de texto, devendo ser fixado em estojo-capa, revestido externamente em seda ou veludo preto e internamente em cetim branco almofadado, com suporte inclinado para permitir sua acomodação."

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 19 de maio de 2005.

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 10.10.11 às 19h00
RF _____

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 18/10/11

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 5 dias,
termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

Assinatura: _____
Data: 18/10/11
Hora: 18:25
Assinatura: _____
Assinatura: _____
Assinatura: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assinatura (assinatura) para este documento (relatório)
Assinatura: _____ a todos os informantes
Em 25/10/11
Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 19 de outubro de 2011.

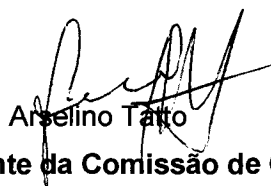
Senhor Vereador,

Ref. Projeto de Decreto Legislativo nº 0082/11

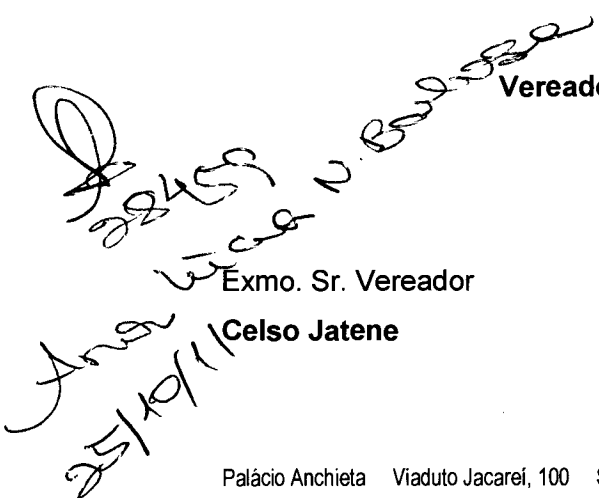
Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o Projeto de Decreto Legislativo nº 0082/11, de sua autoria, que dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao Santos Futebol Clube.

Todavia, faltou à proposta a anuência do homenageado, documento que de acordo com o art. 348, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara, deverá constar obrigatoriamente do projeto de concessão de título honorífico.

No aguardo das providências, no sentido de fazer juntar à proposta a referida anuência, subscrevemo-nos atenciosamente,


Arselino Tatto

**Vereador Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Legislação Participativa**


Exmo. Sr. Vereador

Celso Jatene

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data ~~o papel~~ ~~o documento~~ rubricado sob
documento

folha n. 16217 a)

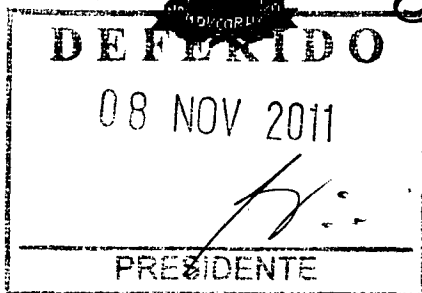
17/11/11

[Signature]
Ribeiro Ricardo Takahashi

Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene



Senhor Presidente

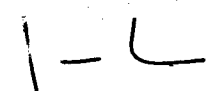
São Paulo, 27 de outubro de 2011.

13 - RDS
13- 01930/2011

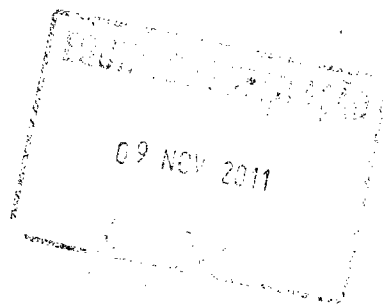
Com meus cordiais cumprimentos, requiro nos termos regimentais, que seja juntado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0082/11, de minha autoria, que dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao Santos Futebol Clube, o Termo de Anuência, anexo.

Certo de contar com o pronto atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


CEL SO
JATENE
VEREADOR
seriedade sempre

Excelentíssimo Senhor
Arselino Tatto
Vereador Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Legislação Participativa
Nesta



27 OUT 2011

PROTOCOLO LEGISLATIVO



JUSTICE
10
Hmend

Ao
Vereador
CELSO JATENE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

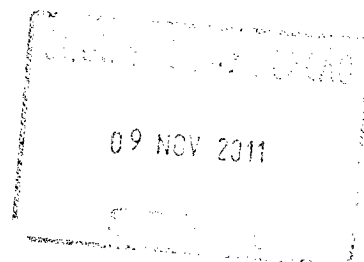
TERMO DE ANUÊNCIA

Com meus cumprimentos, venho expressar anuência para a outorga de Salva Prata em Homenagem aos 100 anos do Santos Futebol Clube, de autoria de Vossa Excelência.

São Paulo, 25 de setembro de 2011.



Luis Alvaro de Oliveira Ribeiro
Presidente
Santos Futebol Clube



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 17/11/11 ÀS 15:00h
POR Rodriguez
SAÍDA: 17/11 ÀS 16h30 ASS.: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) neste data documento(s) rubricado(s)
sob nº 18- e folha de informação nº

em 23/11/11

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01606/2011

pdI0082-11

Folha nº 18 do proc.
nº 02-08.2 de 20 11
Rubem Davi Romancini
RF 11257

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0082/11.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa do Nobre Vereador Celso Jatene, que visa conceder a honraria "Salva de Prata", com o objetivo de comemorar os 100 anos do Santos Futebol Clube.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com a anuência por escrito do Presidente do clube e com o seu histórico, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

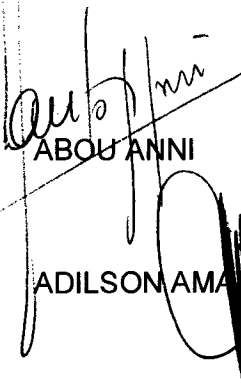
A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

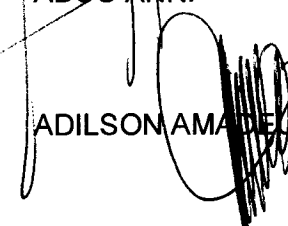
Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

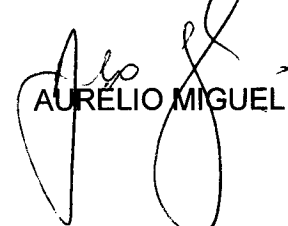
PELA LEGALIDADE

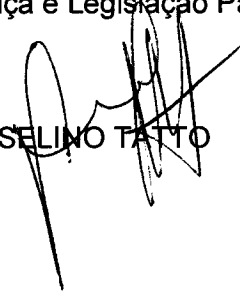
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 23/11/11


ABOU ANNI


ADILSON AMADEU

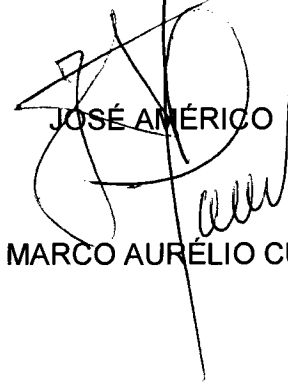
ADOLFO QUINTAS


AURELIO MIGUEL


ARSELINO TATTO


DALTON SILVANO

FLORIANO PESARO


JOSÉ AMÉRICO

MARCO AURÉLIO CUNHA

17 - RELCOM
17- 01663/2011

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 24 / 11 / 11

Pág. 107 Col. 01

Conferido [assinatura]

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

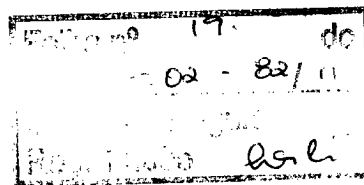
CALHARA DE LEMOS NO PAULO	
Segu	<u>9</u>
det	<u>19</u>
rubrica	<u>19</u>
Em	<u>23 / 11 / 11</u>
a)	<u>[assinatura]</u>

Lillane Jún Ogura
RF: 11086



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01625/2011



**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82/2011.**

O Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, dispõe sobre a outorga de "Salva de Prata" em homenagem aos 100 anos do Santos Futebol Clube.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer de legalidade.

No âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esportes entendemos que a propositura é meritória e deve prosperar, em razão da justa homenagem que se presta ao Santos Futebol Clube, que durante 100 anos tem propiciado alegria a seus torcedores, e um espetáculo à parte a todos amantes do futebol, através das grandes atuações do Rei Pelé e mais recentemente do jovem Neymar. Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 23/11/11

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLAUDIO FONSECA

ALFREDINHO

AGNALDO TIMÓTEO

ATTILA RUSSOMANNO

CARLOS AROLINARIO

CLAUDINHO DE SOUZA

NETINHO DE PAULA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ATÍLIO FRANCISCO

CELSE JATENE

DONATO

FRANCISCO CHAGAS

ANIBAL DE FREITAS

MILTON LEITE

RICARDO TEIXEIRA

ROBERTO TRIPOLI

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
em 25 / 11 / 2011
pág. 96 3ª
Conteúdo: *Maria Tereza*
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851

A SGP-21
São Paulo, 25 / 11 / 11
MJS
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851

RECEBIDO SGP-21
Em 28 / 11 / 11
[Signature]
Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
20 a - e folha de Informação
sob n° 21. 23 / 12 / 11
[Signature]
Cesar Uema
Técnico Administrativo
RF 11.366 - SGP.21

Folha nº 20 do Processo	Sessão: 275-SE
nº 02-082 de 2011	DATA: 09/12/2011
	FL: 10 DE 21
Técnico Administrativo R.F. 11.366	

Passemos ao item seguinte.

- "PDL 82 /2011, do Vereador CELSO JATENE (PTB). Dispõe sobre a outorga do Título de Salva de Prata em homenagem aos 100 anos do Santos Futebol Clube. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (José Políce Neto - PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PDL 82/11. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à promulgação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 21

do processo nº 02-082 de 20...11, 13/12//2011 (a)

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

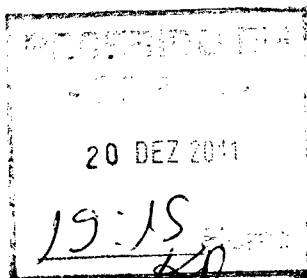
Cesar Vema
Técnico Administrativo
R.F. 11.366

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 275ª Sessão Extraordinária, no dia 09 de dezembro de 2011.

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à promulgação do respectivo Decreto Legislativo

13/12/2011

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2



Kathya Regina Moraes de Souza
Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011
(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82/11)
(VEREADOR CELSO JATENE)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata
em homenagem aos 100 anos do Santos
Futebol Clube.

José Police Neto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz
saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto
legislativo:

Art. 1º Fica concedida a honraria em forma de Salva de Prata, com o
objetivo de comemorar os 100 (cem) anos do Santos Futebol Clube.

Art. 2º A entrega da referida homenagem dar-se-á em Sessão
Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São
Paulo, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente decreto legislativo
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se
necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de dezembro de 2011.

JOSÉ POLICE NETO
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em
12 de dezembro de 2011.

ADELA DUARTE ALVAREZ
Secretária Geral Parlamentar

JCSS/okm

Este documento foi assinado digitalmente.
Para verificar a(s) assinatura(s), acesse o documento na versão digital.

14 12 2011
90 01 v
[Signature]

Ao CCI-4 – Cerimonial,

Para as devidas providências.

21/12/11

[Signature]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Ao

CCI - 1 para confecção da Honoraria.

21/12/2011

[Signature]

Ao Cerimonial,

Com a honaria providenciada.

19 / 01 / 12

[Signature]
Benedito Arton dos Santos
Supervisor de Eventos
RF. 11.118

Segue(m) em() junto do(s), nesta data,
documento(s) e folha de informação,
rubricados sob nº 23

Em 19 / 01 / 12

Ass. [Signature]

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4

85
01/12/11

Folha nº 23 do proc.
nº 82 de 2011
Ass. *[assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Celso Jatene

DETERMINADO
18 ABR. 2012
[assinatura]
PRESIDENTE

Jonas Renan Moreira Gomes
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00558/2012

REQUEREMOS à Douta Mesa, ouvido o Egrégio Plenário, a convocação de Sessão Solene, para entrega da Salva de Prata em comemoração ao Centenário do Santos Futebol Clube, no dia 7 de maio, às 19:30 horas, na sede do Grêmio Recreativo Cultural Torcida Jovem do Santos Futebol Clube, sito à Rua Doutor Luiz Carlos, 01, Jardim Aricanduva.

Sala das Sessões,

CEL SO
JATENE
VEREADOR
seriedade sempre

[assinatura]
19 ABR 2012

RECEBIDO - SGP-22
13 ABR 2012
PROTOCOLO LEGISLATIVO

[assinatura]



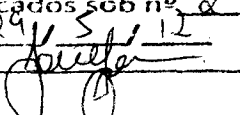
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
CERIMONIAL
13 ABR. 2012
RECEBIDO
[assinatura]

RDS - Requer convocação de sessão solene para entrega da Salva de Prata em comemoração do Centenário do Santos Futebol Clube a realizar-se dia 7 de maio, às 19h30, na sede do Grêmio Recreativo Cultural Torcida Jovem do Santos F. C.

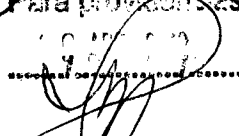
N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI
2	ADILSON AMADEU
3	ADOLFO QUINTAS
4	AGNALDO TIMÓTEO
5	ALFREDINHO
6	ANÍBAL DE FREITAS
7	ANTONIO CARLOS RODRIGUES
8	ARSELINO TATTO
9	ATÍLIO FRANCISCO
10	ATTILA RUSSOMANNO
11	AURÉLIO MIGUEL
12	AURÉLIO NOMURA
13	CARLOS APOLINÁRIO
14	CARLOS NEDER
15	CELSO JATENE
16	CHICO MACENA
17	CLAUDINHO DE SOUZA
18	CLAUDIO FONSECA
19	CLAUDIO PRADO
20	DALTON SILVANO
21	DAVID SOARES
22	DOMINGOS DISSEI
23	DONATO
24	EDIR SALES
25	ELISEU GABRIEL
26	FLORIANO PESARO
27	FRANCISCO CHAGAS
28	GILSON BARRETO

AUTOR

N.º	VEREADORES
29	GOULART
30	ITALO CARDOSO
31	JAMIL MURAD
32	JOSÉ AMÉRICO
33	JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)
34	JOSÉ POLICE NETO
35	JOSÉ ROLIM
36	JULIANA CARDOSO
37	JUSCELINO GADELHA
38	MARCO AURÉLIO CUNHA
39	MARTA COSTA
40	MILTON FERREIRA
41	MILTON LEITE
42	NATALINI
43	NETINHO DE PAULA
44	NOEMI NONATO
45	PAULO FRANGE
46	QUITO FORMIGA
47	RICARDO TEIXEIRA
48	ROBERTO TRÍPOLI
49	SANDRA TADEU
50	SENIVAL MOURA
51	SOUZA SANTOS
52	TIÃO FARIAS
53	TONINHO PAIVA
54	USHITARO KAMIA
55	WADIIH MUTRAN

Seguem(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº 24/5/12
Em 24/5/12
Ass. 

Jonas Renan Moreira G.
Técnico Administrativo
RF - 11.383
Cerimonial - CCI - 4

Para providências.
S.P. 
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 02-0082 de 2011 em 29/05/2012(a) - Jonas Gomes, RF 11383.....

Ao Arquivo
Sra. Chefe,

Para arquivamento.

Cecília de Arruda
Chefe do Cerimonial

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....25 30 105/12
.....

[Handwritten signature]
Procurador Federal
Procuradoria-Geral da União



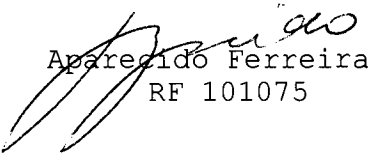
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 25
do processo **02-82** de **2011** 29/05/2012


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 25 fls.
Arquivado em **29/05/2012**
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075